



## **POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS**

Genoa Capital Gestora de Recursos Ltda.

Maio/2022 – Versão 5.0

## ÍNDICE

OBJETIVO .....	3
PRECEITOS.....	3
ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE COMPLIANCE .....	3
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE .....	5
COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE .....	5
COMITÊ DE INVESTIMENTOS .....	7
COMITÊ EXECUTIVO .....	7
SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.....	7
CONFLITOS DE INTERESSE .....	8
TREINAMENTO INICIAL E CONTÍNUO .....	8
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPLIANCE.....	9
TESTES DE ADERÊNCIA .....	9
CANAL DE COMPLIANCE .....	10
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	10

## **OBJETIVO**

A Política de Controles Internos (“Política”) se destina a definir as regras e procedimentos, bem como descrever os controles internos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da Genoa Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Genoa Capital”), a fim de garantir o atendimento às normas contidas na Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, de 26 de março de 2015, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código de Administração de Recursos”) e nas demais políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de Gestão e aos padrões ético e profissional.

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Genoa Capital.

## **PRECEITOS**

Esta Política tem como preceito fundamental disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores da Genoa Capital. Além disso, visa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos, alinhar os controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes, criando a estrutura necessária para a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Genoa Capital.

Com tais medidas, cria-se a possibilidade de elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos, estabelecimento dos fluxos de aprovação mediante alçadas e a garantia da revisão periódica dos referidos controles.

Os controles internos desenvolvidos pela Genoa Capital, para garantir o atingimento do êxito em seus negócios, se baseiam na eficiência operacional, confiança nos registros de dados e informações, na conformidade e na abordagem baseada em gestão de risco.

## **ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE COMPLIANCE**

A área de *Compliance*, com o apoio do Comitê de Risco e *Compliance*, tem como finalidade garantir o implemento das normas e diretrizes dos órgãos reguladores e autorreguladores, bem como os preceitos contidos no Código de Ética e demais políticas da Genoa Capital, visando mitigar riscos operacionais, regulatórios, reputacionais e legais de suas atividades. Também é responsável por avaliar a efetividade das políticas estabelecidas pela Genoa Capital, sugerindo ações de melhorias e fiscalizando o cumprimento por todos os Colaboradores da Gestora.

Dentre as atribuições da Área de *Compliance*, cabe citar:

- Identificar e avaliar os riscos inerentes aos negócios da Genoa Capital, propondo planos de ação para mitigação;

- Atender as demandas e fiscalizações dos órgãos reguladores e autorreguladores;
- Verificar se os Colaboradores da Gestora, incluindo seus sócios e Diretores, estão aderentes às regras impostas pela legislação vigente;
- Atualizar as políticas previstas na Resolução CVM n.º 21/2021, bem como aquelas cuja publicidade seja exigida pela ANBIMA;
- Disponibilizar os treinamentos obrigatórios para os Colaboradores da Genoa Capital;
- Anualmente e nos casos de revisão, fornecer uma cópia do Código de Ética e Conduta ("Código") e demais políticas para cada Colaborador;
- Revisar os controles de riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacional e de crédito, inerente aos fundos de investimentos, conforme disposto na Política de Gestão de Riscos da Genoa Capital, observando as diretrizes da Resolução CVM n.º 21/2021 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA") e das melhores práticas determinadas pela ANBIMA, através da implementação de testes periódicos;
- Manter os formulários regulatórios, em especial o Formulário de Referência, responsabilizando-se pela atualização e revisão periódica destes documentos, inclusive mantendo as informações atualizadas no website da Genoa Capital e perante à CVM;
- Elaborar um relatório de controles internos conforme estipulado na Resolução CVM n.º 21/2021, o qual deverá ser realizado anualmente e disponibilizado ao Comitê de Risco e *Compliance* e para os Diretores, até o último dia útil do mês de abril, relativo ao ano civil anterior à data de entrega;
- Interação com os órgãos reguladores e autorreguladores em nome da Gestora, bem como o atendimento a fiscalizações e supervisões de órgãos reguladores e autorreguladores, auditorias terceirizadas e *due dilligence*, fazendo a interface entre as solicitações destes e as áreas internas da Gestora, respeitadas as regras dispostas no Manual de Ética da Gestora;
- Verificar se os devidos profissionais da área de Gestão estão com sua certificação ou isenção vigentes, bem como verificar se os demais procedimentos exigidos pela regulação e autorregulamentação aplicáveis estão sendo cumpridos;
- Gestão das Políticas de Investimentos Pessoais de Colaboradores, incluindo a concessão de aprovações quando for o caso, e monitoramentos periódicos;

- Realizar monitoramento de e-mails corporativos de Colaboradores, sempre que julgar necessário;
- Gestão das Atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Não Financiamento do Terrorismo, implementando a política e seus procedimentos de forma a prevenir a ocorrência de situações atípicas e permitindo sua imediata identificação na ocorrência e eventual comunicação ao COAF;
- Informar à CVM sempre que se verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe a fiscalização da CVM, no prazo máximo de 30 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação; e
- Realizar testes de aderência e controles de processos.

A Área de *Compliance* atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Responsável por *Compliance* indicado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme o disposto na Resolução CVM n.º 21/2021 e no art. 11 do Código de Administração de Recursos.

#### **ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE RISCO E *COMPLIANCE***

O Diretor de Risco e *Compliance* é o responsável pela análise, avaliação e acompanhamento dos processos de controles internos, monitorando a qualidade e integridade dos mecanismos adotados pela Genoa Capital e apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas e procedimentos que entender necessários.

Reportando-se diretamente ao Comitê Executivo, tem total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora. Está familiarizado com a legislação e regulamentação do mercado de capitais, não lhe cabendo envolver-se em atividades de gestão, distribuição ou qualquer outra que possa vir a limitar sua independência.

Em casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições desta Política e das demais normas aplicáveis à atividade da Genoa Capital, o Diretor de Risco e *Compliance* levará tais assuntos para apreciação do Comitê de *Compliance*.

#### **COMITÊ DE RISCO E *COMPLIANCE***

A Genoa Capital também dispõe de Comitê de Risco e *Compliance*, onde são tratados todos os assuntos relativos à mensuração e controles dos diversos riscos envolvidos na operação de gestão, assim como os temas referentes ao *Compliance*.

São atribuições do Comitê de Risco e *Compliance*:

- a. Revisar os Indicadores de Riscos e Limites estipulados;

- b. Aprovar alterações nas políticas e manuais;
- c. Analisar e aprovar Contrapartes;
- d. Deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos;
- e. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da Genoa Capital, constantes deste Código ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- f. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Genoa Capital;
- g. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *Compliance* previstos neste Código ou nos demais documentos aqui mencionados, além de apreciar e analisar situações não previstas;
- h. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo;
- i. Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Genoa Capital, como também dos Colaboradores envolvidos;
- j. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores;
- k. Analisar situações que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:
  - i. Investimentos pessoais.
  - ii. Participações na administração de outras empresas.
  - iii. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, terceiros ou clientes.
  - iv. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal.
  - v. Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio.
  - vi. Participações em alguma atividade política.
- l. Definir a periodicidade e os exames de aderência nos processos existentes a serem realizados, sempre respeitando os prazos estabelecidos pelas normas e regulamentos e documentando tal processo de aferição.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto obrigatoriamente pelo Diretor de Risco e *Compliance*, pelo Diretor de Gestão, pelo Economista Chefe e pelos demais membros da área de risco e *Compliance*.

As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, sendo que o Diretor de Risco e *Compliance* tem poder de veto. Tais deliberações deverão ser lavradas em atas, com a devida assinatura dos participantes.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e *Compliance* é soberano em relação às matérias relativas à gestão de Risco e *Compliance*.

### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Comitê de Investimentos é o responsável por avaliar as análises produzidas pela equipe de gestão e analistas de renda fixa e ações, além de material produzido por provedores externos, que norteiam a tomada de decisão.

Após a apresentação da tese de investimento e discussão acerca dos riscos aos quais o ativo em questão está exposto, é responsabilidade do Comitê de Investimentos decidir por acatar ou não a tese, bem como evidenciar suas devidas justificativas, caso necessário.

Cabe destacar o poder de veto conferido ao Diretor de Risco e *Compliance*, o qual pode rejeitar a tese de investimento em questão de forma unilateral.

Tem como participantes o Gestor responsável por estratégias de taxas de juros e direcional de renda variável - Brasil, o Gestor responsável por estratégias de câmbio e cupom cambial - Brasil, o Gestor responsável por estratégias internacionais, o Economista Chefe e o Diretor de Risco e *Compliance*.

O referido Comitê terá periodicidade mensal, podendo ser convocado a qualquer momento por um ou mais de seus membros. As tomadas de decisão realizadas no Comitê de Investimentos serão lavradas em ata, com a devida assinatura dos participantes.

### **COMITÊ EXECUTIVO**

O Comitê Executivo da Genoa Capital é composto pelos Sócios-Administradores e se reúne, no mínimo, semestralmente, podendo ser convocado em caráter extraordinário a qualquer momento por seus membros. É responsável pelo planejamento estratégico e estrutural da Gestora, assim como a análise dos resultados da empresa e avaliação do desempenho dos Colaboradores e dos fundos geridos pela Genoa Capital. As tomadas de decisão realizadas no Comitê de Executivo serão lavradas em ata, com a devida assinatura dos participantes.

### **SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES**

Visando promover o controle de informações e prevenir eventuais conflitos de interesse, a Genoa Capital adota um conjunto de procedimentos estabelecidos pelo Diretor de Risco e *Compliance*, com o objetivo de proibir e impedir o fluxo de informações privilegiadas e/ou sigilosas para outros departamentos ou Colaboradores da instituição que não estejam diretamente envolvidos na atividade de administração de recursos de terceiros. Dessa forma,

a Genoa Capital acredita que tais medidas são eficazes para cumprir os requisitos mínimos de segregação de atividades aplicados à sua realidade.

Além da segregação interna entre áreas, a Genoa Capital também compreende como é importante proteger as suas informações e atividades de outras empresas que possam vir a pertencer ao mesmo grupo econômico ou societário, como coligadas ou controladas, prevenindo potenciais conflitos de interesse que causem prejuízos para as mesmas. Vale destacar que atualmente a Gestora não faz parte de nenhum conglomerado.

Com o intuito de assegurar a completa segregação, os seguintes procedimentos operacionais serão adotados:

- I. a segregação física de instalações entre Genoa Capital e eventuais controladas e coligadas; bem como dentro das próprias instalações da Genoa Capital, caso seja necessário;
- II. a segregação física e informacional absoluta e inviolável entre Gestoras de Recursos pertencentes ao mesmo grupo econômico ou que qualquer Colaborador tenha relacionamento;
- III. a preservação de informações confidenciais por todos os seus administradores, diretores, colaboradores e funcionários, proibindo a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros, conforme Política de Confidencialidade;
- IV. a implantação e manutenção de programa de treinamento de colaboradores e funcionários que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento, conforme Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores; e
- V. o acesso restrito a arquivos, bem como à adoção de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso às informações confidenciais.

## **CONFLITOS DE INTERESSE**

De forma a evitar possíveis conflitos de interesse, uma vez constatado a incidência ou possibilidade de qualquer conflito, o Diretor de Risco e *Compliance* terá comunicação direta com os administradores e sócios da Genoa Capital para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas a suas funções, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

Ademais, a sua remuneração não estará diretamente atrelada aos resultados das demais áreas da Genoa Capital.

## **TREINAMENTO INICIAL E CONTÍNUO**

A Genoa Capital possui um processo de integração e treinamento inicial e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de seus Colaboradores com relação aos princípios



gerais e normas de *Compliance* da Genoa Capital, bem como às principais Leis e normas aplicáveis às suas atividades, conforme preceitua a Resolução CVM n.º 21/2021.

Assim que cada Colaborador passa a fazer parte do dia a dia da Genoa Capital, haverá um processo de integração e treinamento onde ele irá adquirir conhecimento sobre as atividades da Genoa Capital, suas atribuições e normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais Leis e normas que regem as atividades da Genoa Capital.

É obrigatória a realização dos cursos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Segurança da Informação e Cibernética por parte de todos os Colaboradores da Genoa Capital, tanto no ato da contratação, quanto na reciclagem anual destes mesmos cursos. Os treinamentos são disponibilizados por meio da plataforma online Compliasset, e após a conclusão são enviados os certificados para a área de *Compliance*, a fim de garantir a aderência de todos os Colaboradores.

Convém salientar que os cursos disponibilizados abordam, entre outros temas relevantes, os cuidados que devem ser dispensados ao tratamento de informações confidenciais, principalmente por parte dos Colaboradores que participam do processo de decisão de investimento da Genoa Capital.

A depender da função exercida pelo Colaborador, a Genoa Capital poderá fornecer outras políticas e/ou manuais pertinentes à respectiva atividade. Ademais, em caso de alguma alteração nas políticas da Genoa Capital, devido à exigência de órgãos reguladores ou por quaisquer outros motivos, a gestora poderá realizar um programa de reciclagem para os Colaboradores, com o intuito de fornecer a nova política aos mesmos e também de apresentar as mudanças e os novos pontos abordados por tal política.

Além dos treinamentos internos, a Genoa Capital estará sempre atenta aos certificados e autorizações relevantes no mercado financeiro e de capitais, e procurará incentivar os Colaboradores a obterem tais certificados sempre que julgar interessante.

## **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE *COMPLIANCE***

A Genoa Capital utiliza o sistema de *workflow* CompliAsset, para auxílio no fluxo de gestão de *Compliance*. Por meio deste sistema, a Genoa Capital é capaz de manter um monitoramento contínuo e diário de possíveis mudanças na legislação e autorregulação, de modo a se manter aderente às normas e se adaptar de forma mais organizada e eficiente.

No sistema, é possível ainda o armazenamento de documentos, agenda de eventos, e registro e *backup* de informações para fins de auditoria.

## **TESTES DE ADERÊNCIA**

Todas as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme a Resolução CVM n.º 21/2021, que explicita se todas

as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Genoa Capital para solucionar a incongruência. Tal relatório com a conclusão dos exames efetuados ficará disponível para a CVM na sede da Genoa Capital.

## CANAL DE COMPLIANCE

A Genoa Capital disponibiliza um canal direto de *Compliance* para os Colaboradores por meio do endereço <https://app.compliaset.com/genoacapital-compliance>. Neste canal, qualquer colaborador pode listar ocorrências, descrevendo os respectivos detalhes. Assim, automaticamente, é criado um evento no fluxo dos controles internos da Genoa Capital e a área de *Compliance* tem um prazo para a resolução.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento a Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Genoa Capital.

Eventuais comunicações para a Área de *Compliance* devem ser enviadas para o Diretor de Risco e *Compliance* Rodrigo Noel Barbosa.

## VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá a qualquer momento, caso seja averiguada a necessidade de atualização do seu conteúdo.

VERSÃO	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO
1.0	Jul/2019	RRZ Consultoria	Versão inicial
2.0	Abr/2020	Rodrigo Noel Barbosa	Alteração de Razão Social e reorganização de tópicos
3.0	Mai/2020	Rodrigo Noel Barbosa	Inclusão de membro em Comitês
3.1	Abril/2021	Rodrigo Noel Barbosa	Revisão Anual
4.0	Abril/2022	Rodrigo Noel Barbosa	Inclusão de atribuições da área de <i>Compliance</i>
5.0	Maio/2022	Rodrigo Noel Barbosa	Alteração da legislação para Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021